



RESOLUÇÃO N.º 002/2018

Institui o Programa GABINETE ITINERANTE na Câmara Municipal de Valença-BA, e dá outras providências.

Autoria: Vereadora Lorena Mercês de Jesus

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, mais especificamente com fulcro nos arts. 2º, § 1º; 68, Item III; 94 e Itens IV e V, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Valença, Estado da Bahia, o **programa GABINETE ITINERANTE**, visando o atendimento e a integração dos munícipes junto às ações do Poder Legislativo Municipal.

Art. 2º - Os objetivos e as normas reguladoras do **programa GABINETE ITINERANTE** são os constantes do Anexo Único, parte integrante desta Resolução.

Art. 3º - Os trabalhos do **GABINETE ITINERANTE** serão organizados e dirigidos pela Mesa Diretora do Poder Legislativo.

Parágrafo Único - Os trabalhos do **GABINETE ITINERANTE** não poderão ser realizados no mesmo período das Sessões Ordinárias da Câmara Municipal.

Art. 4º - Os trabalhos do **GABINETE ITINERANTE** terão caráter informal, no intuito de obter subsídio junto à população para intermediar os seus reais anseios perante o Poder Executivo Municipal ou a quem de direito.

Art. 5º - As despesas operacionais com a realização deste Programa correrão, no que couber, à conta de dotações próprias, do orçamento anual da Câmara Municipal.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENÇA, em 27 de março de 2018.

LUIZ CARLOS MUNIZ ANDRADE
Presidente

BENVINDO SOUSA LUZ
Vice-Presidente

MATEUS ORGE PASSOS
Secretário



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000
www.cmvalenca.ba.gov.br



ANEXO ÚNICO

I- Do Programa

O **programa GABINETE ITINERANTE** é um instrumento da Câmara Municipal, a ser implementado através desta Resolução, voltado para a interiorização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando atingir objetivos pré-definidos.

O Programa não poderá ser realizado no período das Sessões Ordinárias. Valença será dividida em regiões, cada uma delas recebendo os Vereadores em seus Gabinetes Itinerantes, com equipamentos e acervo funcional e de informações para alcançar os seus reais objetivos.

II- Dos Objetivos

O **programa GABINETE ITINERANTE** atingirá diversos objetivos, sendo eles:

- a) Popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região urbana e rural;
- b) Promover a integração entre vereadores e comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos a partir da discussão comum dos problemas do Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea;
- c) Propiciar ao Vereador que conheça de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, possibilitando uma intimidade que culmine em realizações mútuas;
- d) Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

III- Das Regiões Sede

As sedes e regiões distintas serão identificadas de forma a englobar as comunidades com problemas comuns.

IV- Da Participação dos Vereadores

Os vereadores poderão agendar, dentro de um calendário pré-estabelecido e desenvolvido pela Diretoria Administrativa da Câmara, as visitas aos bairros e distritos de seu interesse, a fim de que toda a estrutura lhe seja disponibilizada.

V- Da Organização do GABINETE ITINERANTE

A Câmara disponibilizará os equipamentos necessários para a instalação do **GABINETE ITINERANTE**. A assessoria de cada vereador, juntamente com uma equipe da Câmara composta pela Assessoria de Imprensa e Diretoria Administrativa, visitará antecipadamente o local definido para a instalação do Gabinete.

VI - Da Divulgação e Documentação

Caberá à Assessoria de Imprensa da Câmara dar ampla divulgação e promoção ao **programa GABINETE ITINERANTE**, bem como registrar, em resumo sucinto, os trabalhos realizados.



Câmara Municipal de Valença

Rua Comendador Madureira, 10 - Centro, Valença-Ba, Tel: 75 3641-3727 - CEP: 45400-000
www.cmvalenca.ba.gov.br